

ESTADO DO RIOJANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.452, de 19 de setembro de 2016.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 123.000,00** (cento e vinte e três mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRAI</b>			
1.04.1.09.122.0016.2304	31900300	010000	120.000,00
1.04.1.09.122.0016.2304	31911300	010304	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>123.000,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDPPO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRAÍ</b>			
1.04.1.09.272.0016.2361	33900500	010303	123.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>123.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 19 de setembro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal